



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, André do Prado, a pedido dos representantes da categoria dos salões de beleza, cabelereiros e barbearias , apoio junto ao Governo do Estado de São Paulo, visando a reabertura dos respectivos salões, conforme encaminhamento de - Requerimento nº 1567/2020 deste vereador e Abaixo Assinado dos interessados -, encaminhados ao Ministério Público (Anexo).

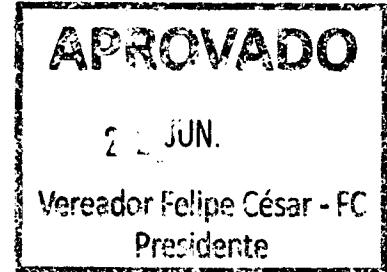
Requerimento nº 1630/2020

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: REQUEIRO AO EXCELENTE SENHOR DEPUTADO. ANDRÉ DO PRADO. A PEDIDO DOS REPRESENTANTES DA CATEGORIA DOS SALÕES DE BELEZA. CABELEIREIROS E BARBEARIOS. APOIO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO. VISANDO A REABERTURA DOS RESPECTIVOS SALÕES. CONFORME ENCAMINHAMENTO DE REQUERIMENTO Nº 1567/2020 DESTE VEREADOR E ABAIXO ASSINADO DOS INTERESSADOS - ENCAMINHADOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANEXO).

PROTOCOLO GERAL Nº 2977/2020

Data: 22/06/2020 - Horário: 11:42



Senhor Presidente,

Considerando que, o Ministério Público de São Paulo propôs ação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pedindo para a Prefeitura de Pindamonhangaba fechar os salões de beleza e barbearias;

Considerando que, a ação direta de constitucionalidade questiona o artigo 5º, do Decreto nº 5.789, de 15 de maio de 2020, do Município de Pindamonhangaba, que determinou o abrandamento das medidas de quarentena para enfrentamento do Covid-19, permitindo o funcionamento de salões de beleza e barbearias;

Considerando que, a liberação para o funcionamento dos salões de beleza, cabelereiros e barbeiros, por meio do Decreto nº 5.789, de 15 de maio de 2020, de forma regrada, com agendamento e atendimento individualizado, foi realizado por meio de estudos e com o crivo do comitê do COVID-19 de Pindamonhangaba, respaldado no próprio decreto do Governo Federal, que em maio/2020, classificou os serviços de beleza e barbearia como essenciais;

Considerando que, enquanto permanecer fechado os salões do nosso município, os clientes podem migrar para outras cidades para buscar serviços de beleza e corte de cabelos, com risco de agravar ainda mais o contágio do vírus;

Considerando que, os serviços dos salões não podem ser vistos somente como pura beleza, os serviços prestados nos salões também são de higiene e de suma importância e essenciais na



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

autoestima das pessoas;

Considerando que, é um mercado que movimenta milhões de profissionais e setores diretos e indiretos, a maioria dos profissionais é autônoma e sustentam suas famílias com essa renda exclusiva diária, se não trabalhar não ganha. Sendo assim, é um serviço essencial a população;

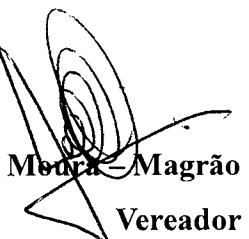
Considerando que, é um setor que já pratica as normas de biossegurança e higiene, com materiais esterilizados, luvas, máscaras, etc..(desde que sejam lugares regulamentados), esses profissionais já prezam por todos esses procedimentos, pois faz parte da rotina , independente de pandemia, sempre prezaram pela segurança própria , bem como de seus clientes;

Considerando que, muitas pessoas estão trabalhando normalmente e necessitam de serviço dos salões, cabelos, unhas, barba, pele, corpo, etc., essas pessoas não tem tempo e nem conhecimento para realizarem esses serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los, temos vistos diversos problemas como queimaduras em couro cabeludo, queda de cabelo, unhas encravadas e inflamadas. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares;

Considerando que, após coleta de mais de 1.500 assinaturas, por representantes da categoria, este vereador protocolou requerimento nº 1567/2020, ao MP do Estado de São Paulo, pleiteando a reabertura dos respectivos salões, o qual solicito o apoio de Vossa Excelência, junto ao Governo do Estado de São Paulo.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Deputado Estadual, André do Prado, a pedido dos representantes da categoria dos salões de beleza, cabelereiros e barbearias , apoio junto ao Governo do Estado de São Paulo, visando a reabertura dos respectivos salões, conforme encaminhamento de “Requerimento” deste vereador e “Abaixo Assinado” dos interessados, encaminhados ao Ministério Público (Anexo).

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 22 de Junho de 2020


Carlos Medrao Magrão
Vereador



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Requeiro ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça do município de Pindamonhangaba, Dr. Jaime Meira do Nascimento Junior, a pedido dos representantes da categoria dos salões de beleza, cabelereiros e barbearias , estudos visando a reabertura dos respectivos salões, conforme ABAIXO ASSINADO dos mesmos, encaminhado em anexo.

Requerimento nº 1567/2020

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: REQUEIRO AO EXCELENTESSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTICA DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA DR. JAIME MEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR. A PEDIDO DOS REPRESENTANTES DA CATEGORIA DOS SALÕES DE BELEZA, CABELEIREIROS E BARBEARIAS. ESTUDOS VISANDO A REABERTURA DOS RESPECTIVOS SALÕES. CONFORME ABAIXO ASSINADO DOS MESMOS. ENCAMINHADO EM ANEXO.

PROTOCOLO GERAL Nº 2885/2020

Data: 15/06/2020 - Horário: 11:04



APROVADO

15 JUN.

Vereador Felipe César - FC
Presidente

Senhor Presidente,

Considerando que, o Ministério Público de São Paulo propôs ação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pedindo para a Prefeitura de Pindamonhangaba fechar os salões de beleza e barbearias;

Considerando que, a ação direta de constitucionalidade questiona o artigo 5º, do Decreto nº 5.789, de 15 de maio de 2020, do Município de Pindamonhangaba, que determinou o abrandamento das medidas de quarentena para enfrentamento do Covid-19, permitindo o funcionamento de salões de beleza e barbearias;

Considerando que, a liberação para o funcionamento dos salões de beleza, cabelereiros e barbeiros, por meio do Decreto nº 5.789, de 15 de maio de 2020, de forma regrada, com agendamento e atendimento individualizado, foi realizado por meio de estudos e com o crivo do comitê do COVID-19 de Pindamonhangaba, respaldado no próprio decreto do Governo Federal, que em maio/2020, classificou os serviços de beleza e barbearia como essenciais;

Considerando que, enquanto permanecer fechado os salões do nosso município, os clientes podem migrar para outras cidades para buscar serviços de beleza e corte de cabelos, com risco de agravar ainda mais o contágio do vírus;

Considerando que, os serviços dos salões não podem ser vistos somente como pura beleza, os



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

serviços prestados nos salões também são de higiene e de suma importância e essenciais na autoestima das pessoas;

Considerando que, é um mercado que movimenta milhões de profissionais e setores diretos e indiretos, a maioria dos profissionais é autônoma e sustentam suas famílias com essa renda exclusiva diária, se não trabalhar não ganha. Sendo assim, é um serviço essencial a população;

Considerando que, é um setor que já pratica as normas de biossegurança e higiene, com materiais esterilizados, luvas, máscaras, etc..(desde que sejam lugares regulamentados), esses profissionais já prezam por todos esses procedimentos, pois faz parte da rotina , independente de pandemia, sempre prezaram pela segurança própria , bem como de seus clientes;

Considerando que, muitas pessoas estão trabalhando normalmente e necessitam de serviço dos salões, cabelos, unhas, barba, pele, corpo, etc., essas pessoas não tem tempo e nem conhecimento para realizarem esses serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los, temos vistos diversos problemas como queimaduras em couro cabeludo, queda de cabelo, unhas encravadas e inflamadas. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja ao Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça do município de Pindamonhangaba, Dr. Jaime Meira do Nascimento Junior, a, a pedido dos representantes da categoria dos salões de beleza, cabelereiros e barbearias , estudos visando a reabertura dos respectivos salões, conforme ABAIXO ASSINADO dos mesmos, encaminhado em anexo.

Vereador Ronealdo Pinto de Andrade
Ronaldo Pipas

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 15 de Junho de 2020

Vereador Rafael Goffi Moreira
Vereador Jânio Lerário
Vereador Rodolfo Bento
Vereador Renato Nogueira Guimarães
Vereadora Gislene Cardoso - Gi
Vereador Professor Osvaldo
Vereador Felipe César FC
Presidente da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Vereador Carlos Moura - Magrão
Vereador Renato Gobbi
Ver. Antonio Alves da Silva
Rua Arcides Ramos Nogueira, 860 – Mombacha – 12400-900
Toninho da Farmácia
Pindamonhangaba – SP | Portal: www.pindamonhangaba.sp.leg.br

**AO EXCENTISSIMO SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA DO
MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA, DR. JAIME MEIRA DO
NASCIMENTO JUNIOR**

**ABAIXO ASSINADO VISANDO A REABERTURA DOS SALÕES
DE BELEZA, CABELEIREIROS E BARBEARIAS**

Os abaixo assinados, municípios de Pindamonhangaba, representantes da categoria dos salões de beleza, cabeleireiros e barbearias, vem respeitosamente apresentar abaixo assinado, visando autorização para a reabertura dos respectivos salões, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que, o Ministério Público de São Paulo propôs ação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo pedindo para a Prefeitura de Pindamonhangaba fechar os salões de beleza e barbearias;

Considerando que, a ação direta de constitucionalidade questiona o artigo 5º, do Decreto nº 5.789, de 15 de maio de 2020, do Município de Pindamonhangaba, que determinou o abrandamento das medidas de quarentena para enfrentamento do Covid-19, permitindo o funcionamento de salões de beleza e barbearias;

Considerando que, segundo informações veiculadas na página da internet da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, no link: <http://www.pindamonhangaba.sp.gov.br/.../09-06-2020-minister.../>, informou que recorrerá da decisão e apresentará suas razões para tentar

derrubar os efeitos da liminar, demonstrando apoio a nossa classe, haja vista, por se tratar de serviço essencial, conforme classificado no Decreto Federal nº 10.344/202 (Anexo);

Considerando que, a liberação para o funcionamento dos salões de beleza, cabeleireiros e barbeiros, por meio do Decreto nº 5.789, de 15 de maio de 2020, de forma regrada, com agendamento e atendimento individualizado, foi realizado por meio de estudos e com o crivo do comitê do COVID-19 de Pindamonhangaba, respaldado no próprio decreto do Governo Federal, que em maio/2020, classificou os serviços de beleza e barbearia como essenciais, no artigo 3º, §1º, inciso LVI, do Decreto nº 10.282, de 20/03/2020 (ANEXO);

Considerando que, enquanto permanecer fechado os salões do nosso município, os clientes podem migrar para outras cidades para buscar serviços de beleza e corte de cabelos, com risco de agravar ainda mais o contágio do vírus;

Considerando que, os serviços dos salões não podem ser vistos somente como pura beleza, os serviços prestados nos salões também são de higiene e de suma importância e essenciais na autoestima das pessoas;

Considerando que, é um mercado que movimenta milhões de profissionais e setores diretos e indiretos, a maioria dos profissionais é autônoma e sustentam suas famílias com essa renda exclusiva diária, se não trabalhar não ganha. Sendo assim, é um serviço essencial a população;

Considerando que, é um setor que já pratica as normas de biossegurança e higiene, com materiais esterilizados, luvas, máscaras, etc..(desde que sejam lugares regulamentados), esses profissionais já prezam por todos esses procedimentos, pois faz parte da rotina , independente de pandemia, sempre prezaram pela segurança própria , bem como de seus clientes;

Considerando que, muitas pessoas estão trabalhando normalmente e necessitam de serviço dos salões, cabelos, unhas, barba, pele, corpo, etc., essas pessoas não tem tempo e nem conhecimento para realizarem esses

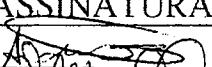
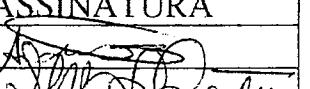
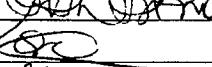
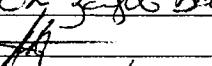
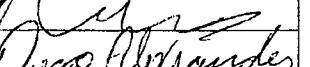
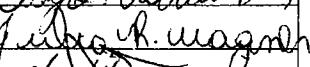
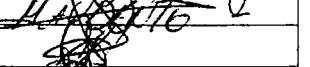
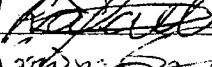
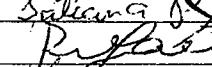
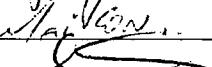
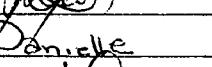
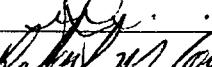
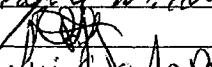
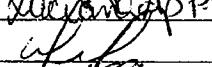
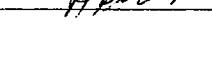
passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

NOME	RG	ASSINATURA
Fernando Sento de Souza	39.393.642-1	
Regis Delvino	16.895.560	
Mariângela Camila Oliveira Lobo	41.096.327-6	Mariângela Camila Oliveira Lobo
Wana V. Alencar	41.071.750-2	
Sandy Lenfique G. de Paula	58948734-3	Sandy Lenfique G. de Paula
Alexandra	22.162.510	
Rosendo Bozini S. Pedro	23.510.648-6	
Monica M. P. Bandeira	25.974.587-X	Monica M. P. Bandeira
ANDRÉ R. S. SILVA	13.906.480-6	
Elisandro P. Pereira Ribeiro	43.653.283	
Benedita G. G. Almeida		Benedita G. G. Almeida
Silvânia G. Ferreira	323.500.190.820	
GERSON O. Moura	24.687.809.5	
Ama Paula M. Nonone		Ama Paula M. Nonone
Maria Fátima Gómez Ferreira	41.847.823	
Eduardo Almeida P. Ferreira	19.722.637-2	
Paulo Jefferson Raposo	48.299.492-7	
Elaine Cristina dos Santos	23.740.103-1	
Malvado Alves Amorim	30.780.829-4	
Luiz Henrique Queiroz Alves	16.763.6961	
José José Cesar Barbosa	22.490.863.28-0	
Jonathan Raphael M. S. Santos	49.086.589-6	Jonathan Raphael M. S. Santos
Washington V. Otátilio	22.531.305-0	
W. Lúcio V. D. M. S.	41.078.774-7	
Diego de Simões	32.763.3226	
Floriano G. da Costa	25.075.938-7	
José Lima Amorim Neto	56.966.451-0	
Andréia de Simão Andrade	26.144.517-0	
Ricardo de Simão		Ricardo de Simão
Simone Almeida de Souza	48.232.530-6	
Vandnilton A. Alves	92.307.037-3	
Thiago de O. Neto	40.411.029-3	
Torres S. Pinto	19.651.901-9	
José L. V. S. de Oliveira	461.987.918-73	
Letícia Costa	23.414.5459-3	
Neide Ap. Soárez Costa	25.554.975-1	
Maria Matília Soárez Costa	55.465.708-5	
Valéria E. genio P. d. Setubal		Valéria E. genio P. d. Setubal

serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

NOME	RG	ASSINATURA
Fáviane F. Moraes	15.376.222-0	
Jana Carolina dos S. Martins	45.557.239-2	
Reynaldo S. Oliveira	47.988.362-X	
Sheila Rechel dos Santos	28.531.634-5	
Adriano Gustavo Marques	56.353.418-7	
Daniela Andrade dos Anjos	21.245.200-9	
Francisco M. A. Neto	22.053.112-2	
Eduardo G. Neri	23.576.406-1	
JULIANO SOUZA	30.128.452-3	
Erica Leão	317.716.432-4	
Thayara S. Oliveira	36.836.849-8	
Danielle Souza	3.283.704-1	
Emerson D. P. Ribeiro	55.542.920-5	
Raquel Eduarda	99.261.213-8	
Isaac Alves Tane & Vilhena	33.905.136-X	
Daniela Moreira	44.888.356-4	
Ana Paula Oliveira	45.376.806-4	
Adriane Priscila Barroso	18.046.732-3	
Vanuelli Scuderi	28.281.133-3	
Dimítrius Cesar Ferrai	132.141.428-35	
AMANDA CARDOSO	490.514.208-38	
Lucas Ribeiro da Luz	23.822.217-803	
Fernando Rodrigues	33.815.920-3	
Emanuelle Maria C. de S. 37.031.66-9		
FRANCISCO DE SOUZA	35.896.254-7	
Gibar Belo de Santa	11.876.321-1	
Adrieli Leodi Oliveira	54.856.583-1	
Juliana Fonte Dora	30.749.370-2	
Amanda L.A.C. Gama	40.456.301-7	
William Alvim	930.603.008-28	
Aquilesa Pinto	18.065.044-0	
Antônio de Carvalho	5.662.159-0	
Marcos G. da Mucci	22.32.279.480-8	

serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

NOME	RG	ASSINATURA
Andrea Ferreira Soárez	4051064405	
Julia Almeida L. N. Montan	30755-244-5	
Clelia Helena Pasha	35258133842	
Edizanglo Apº Barbosa	33.197.882-9	
Silvana Ribeiro	2335558825	
Diego Alexander Wagner	991938230	
Júlio Silvino Wagner	991906933	
Maurício Belo	25555-2192	
Flávia Monte do SBTMS	29962394-1	
Julio Cesar Wagner	518563525	
Monica William	991263293	
Guerinne Alcides	685829336	
Rafael da Silva	22583268-3	
Karim L. dos Santos Abreu	991727072	
Renana S. Oliveira	991847385	
Silvana P. Santos	43794733	
Rafaela Pedretti	53341138330	
Adriana Rodrigues dos Santos	419096813-6	
Reginaldo Cel. Crui	3283264	
Adri. R. F. Soárez	00612902191	
Paulo Roberto Moraes	40479960-3	
Monica da Costa Moraes	01895298669	
Maycon Fernandes	39016152809	
Wico P. B. Alho	553980504	
Danielle P. Bento	56.991.5404	
Monica Souza	46.915.2715	
Wail Maloti Costa	426142524	
Celso Honório F. Junior	30995460-5	
Luciana Ap. P. Soárez	266177979	
Cândido Alves dos S. Neto	17.855.701-8	
Anaick K. Ste. Fernandes	56.299.852-4	
Thierry da Oliveira	09.910.15-5	

serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

NOME	RG	ASSINATURA
Cristiana Ayr. Bentimoss	30.474.936-9	Cristiana
Fernando V. Almeida	32.269.854-8	Fernando Almeida
Antônio Donizete Alves	92145165-1	Antônio
Raquel Martins Alves	63.894.329-2	Raquel
Maria Claudia	13.023.728-5	Maria Claudia
Maria Fernanda	120.968.30	Maria Fernanda
Wenceslau Sartori	32.829.353-9	Wenceslau
Silvio Carvalho S. V. Siqueira	20137031-0	Silvio
Maria A Paesida	29.846.648-6	Maria A Paesida
José Lopes de Souza	40411.025-3	José Lopes
Leônida Ribeiro da Fonseca	10411.149-X	Leônida
Edson Cesar F. da Cunha	25.016.521-1	Edson Cesar
Edson Cesar F. da Cunha	931.61.023-2	Edson Cesar
Ronaldo Góes	44.182.898-7	Ronaldo
Maycon Góes de Mello	390.161.578-1	Maycon Góes
Karenirio do Couto Muñoz	018.952.586-00	Karenirio
Manoel Antônio Pires	830.938.008-97	Manoel Antônio
Elvira Belando	058.094.438-1	Elvira Belando
Grazielle H. da Nóbrega	99640.9665	Grazielle
Marcia das Silvas	33415518833	Marcia das Silvas
Vicente Vitorino Sant'Anna	335795088-06	Vicente Vitorino
Geno Quirino	00122.20611.1058	Geno Quirino
Dalmir de Oliveira	19.159.770	Dalmir de Oliveira
Cláudio Rodrigues Silva	22.928.621-7	Cláudio Rodrigues
Waldemar Góes	847932163-2	Waldemar Góes
Edmilia Cecília		Edmilia Cecília
Edmilia Cecília		Edmilia Cecília
Edson Krauer	56.526.085-6	Edson Krauer
Edson Krauer	42.533.745-4	Edson Krauer
Edson Krauer	47.154.902-5	Edson Krauer
Tomás Caporaso	128.453.38-2	Tomás Caporaso
Natan Viterbo da Silveira	50196.386.845	Natan Viterbo
Edmilia Krauer	23.7094133-2	Edmilia Krauer

Joséval Veronezi	33.858.913-2	<i>J.</i>
Danyane dos S. R. Wayne	23914177802	<i>S.</i>
Diego ALEXANDER P. WAGNER	4590442206	Diego
Gabriel Mendes leal	474.625.288-27	Gabriel
Gianna Thalita L. Duccio	429655.83823	gianna thalita
CAMILA KARINA MARIN	3.299.3834-4	cama
Larissa Karmin Alves	56124.943-X	larissa
Ramon Rodicio de meus filhos	40.410.553-3	R. Ah
Gabrielly Graege Devito	144.609508-70	Devito
Opina L. Marcondes Leme	40.979.662.6	Opina Leme
Franklin Spini	21.918.639-4	Franklin
Walquíria R. Rocha	30.419.630-3	Wal
Hebert B. ROSA	4186.93.001	Hebert
Adriana P. Barreto	392.345.178-10	Adriana
mariana d. esteves kiyotaki	44.493.732-5	mariana
Maria da Penha Melo	49.847.765-4	Maria da penha
anicas des S. C. da Silva	59.263.199-6	Anicas
Benedicto Alves de Oliveira R.	11.156.629	Benedicto
Lucas Elizir A. Nogueira	242.964.19874	<i>(B)</i>
Anderson Luiz L. Coelho	59.686.766-7	Anderson
SC 945 140 13 16 11/2013	20626206	SC 945
Jana Ruta Pinheira Melo	40.411.311-4	Jana Ruta
Fernanda galvão das Neves	47.167.761-X	Fernanda
Maria Paula Almeida	10.776.412	Maria Paula
José Victor magno Sartório	335.7.950.88-08	José Victor
Maria Cristina Lira	188.929.946	Maria Cristina
Julio Góes	9.740.678	Julio Góes
Isaura Sá Silveira	121.791.30.9244	Isaura
Christine Elm Rocha	1.21991111930	Christine Elm
Rodrigo Fagundes	1.121.92522404	Rodrigo
Diegmar m. Levy	012192091918	Diegmar
Fábio jogos futsal	0.09071.455-5	Fábio
José 103/11	23.451.9.38	José
Flávia de C. B. de Paula	47.350.244-4	Flávia
Paulo de Andrade R.	10.433.854-0	Paulo
Adriano Coutinho Sá	322541762-7	Adriano
Ronaldo SILVA	47100007-3	Ronaldo
Thiabata Helena de Souza	32264387-7	Thiabata
Uterba maria	981208329	Uterba

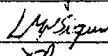
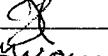
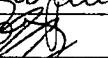
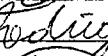
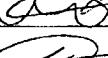
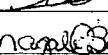
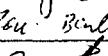
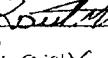
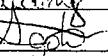
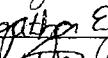
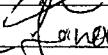
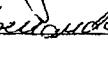
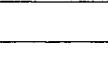
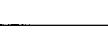
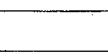
serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

NOME	RG	ASSINATURA
Brenne Villas de Souza	54170016-9	BVSouza
Benedetta Rodolfo	0711013358	B
Kelvyn Pinheiros Lopes	287608451	Kelvyn
Decanuq. Maria Olinda	03832085	Decanuq.
Maria Elayde Siqueira	07205623364	Maria Elayde
JUANITA LAYNE	12928198-5	Juanita Layne
MARCELLO	37785-3839	Marcello
Isabel Izidro	930.1557687	Isabel Izidro
Rosangela G. CUSTODIO	90970904851	Rosangela
Fátima Porreca Leite	9910633602	
Victor Vieira	981918675	
BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA	11156629	
Cristiane Q. Scandola	32925837	Cristiane
Elizabete Andrade	567.4304	
Ervéto, A. de Jesus, Santos	48.053.394-3	Ervéto
Kátia de Souza	(12)991526896	Kátia de Souza
Aparecida Almeida Costa	(12)991132721	Aparecida Costa
Monilice Antônio & Boris	711991930811	Monilice
Rosane da J.R. menina	37067957	Rosane
Woltem. E. gta. Ilha	9.929159745	
Adriano Santos	992522223	Adriano
Roseli A.S nosimeto	9917059354	Roseli nosimeto
Fátima da C. M.	381610252	Fátima
Maria Jose (S.S.)	991506836	Maria Jose
MARIA H. DES. MACEDO	991451334	Maria
Paulo	992111027	
Vânia S. Santos	997789542	Vânia
Graziela Santos	997660806	Graziela Santos
Patrícia C. R. Bento	18726733-9	Patrícia Bento
Leidis M. Tavares	41641564	Leidis
Marcia d. Belo	368572981	Marcia
Erica C. Caldeirão	991003573	Erica
Eva F. da Silveira	27126651-1	Eva

José A. Romero	4.678-94	<i>Alfonso</i>
Paulo Cardoso Lobo	19.487-5324	<i>Paulo</i>
Breno de Souza jucar Peran da Costa	430545927	<i>Breno</i>
Jefferson Costa da Costa	518913675	<i>Jefferson</i>
Diego Marques da Costa	44.688.737.7	
Diego Marques da Costa	44.688.738.9	<i>Diego</i>
Eduardo José da Silveira	589009341	<i>Eduardo</i>
Ismael C. da Souza	33.012.445.0	<i>Ismael</i>
Fábio Augusto M. P.	25.565.991-X	<i>Fábio</i>
Renzo C. G. da	200867549	<i>Renzo</i>
Lamartine Gomes	33.101.501-8	<i>Lamartine</i>
Silvestre Santos	570272803	<i>Silvestre</i>
Maria das M. Wilson	21.299.746	<i>Maria</i>
Wilson José dos Reis	27.687.671-2	<i>Wilson</i>
Sarah K. Menezes	12.299.846.7	<i>Sarah</i>
Inês	162511081	<i>Inês</i>
Silvana Góes	164738764	<i>Silvana</i>
Cleusa Soárez	08104775808	<i>Cleusa</i>
Ana Paula de Souza	00.634.955-5	<i>Ana Paula</i>
Wilson Alves	314228394	<i>Wilson</i>
maria da Silva R	5953705402	<i>maria da Silva R</i>
David Gama	32.993.946.4	<i>David G.</i>
Rosa de Oliveira	422.917.258.54	<i>Rosa de Oliveira</i>
Silviano P. Oliveira	47662101-7	<i>Silviano</i>
Edilson da C. P. S. P.	32.830.959-7	<i>Edilson</i>
Johnny L. Luchs	59.015.746-6	<i>Johnny</i>
Fábio, R. C. P. S. P.	977517	<i>Fábio</i>
Thiago L.	38733729	<i>Thiago</i>
Olizonho da S. G.	4735056900	<i>Olizonho</i>
Adriane ap. 10	34475145891	
Michelle Alves		<i>Michelle</i>
Brunda Alves	12.991.51-6775	<i>Brunda</i>
Andréia Ap. M.	17076434-4	<i>Andréia</i>
Yanice Roseli	12659555	<i>Yanice</i>
Bruna Rodriguez	421521578-13	<i>Bruna</i>
Kamila Leandra	41617804-4	<i>Kamila</i>
Amandina Silveira	28358863830	<i>Amandina</i>
Wercilia T. P.	28358863830	<i>Wercilia</i>
João Pedro	15.148.070-9	<i>João Pedro</i>

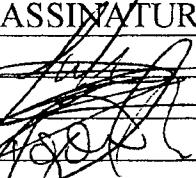
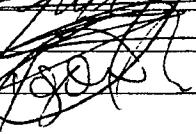
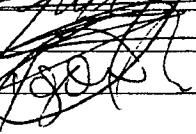
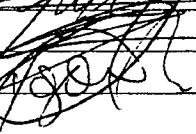
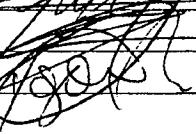
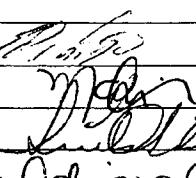
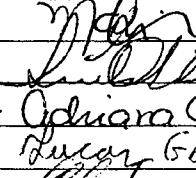
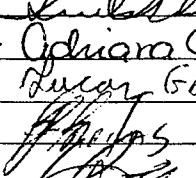
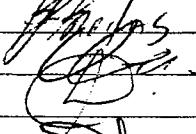
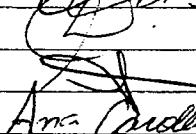
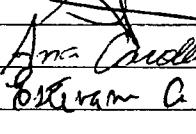
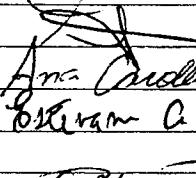
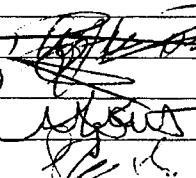
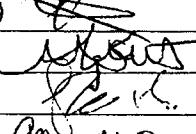
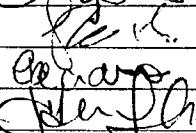
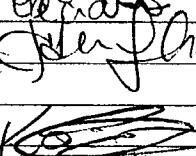
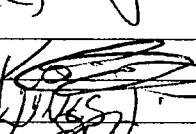
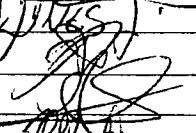
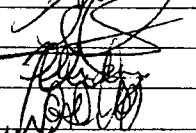
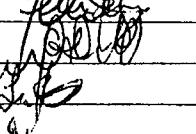
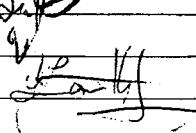
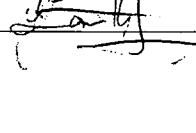
serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

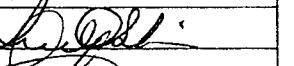
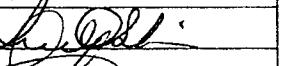
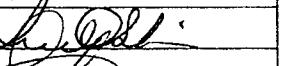
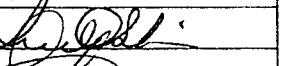
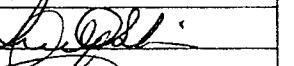
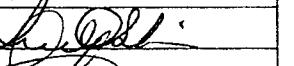
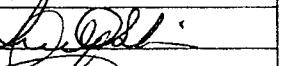
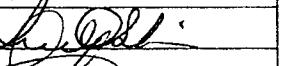
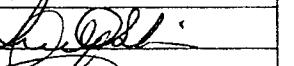
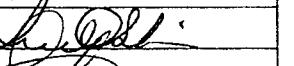
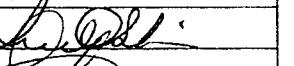
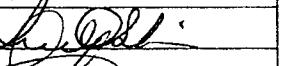
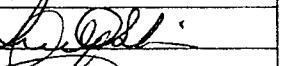
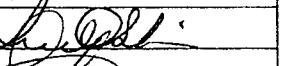
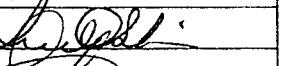
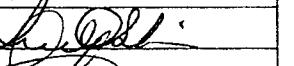
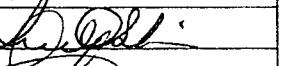
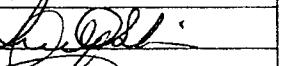
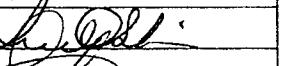
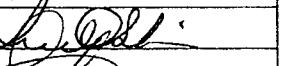
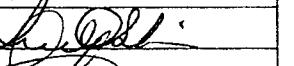
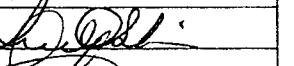
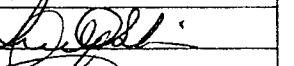
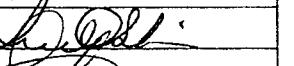
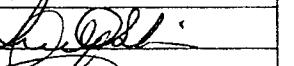
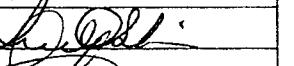
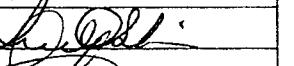
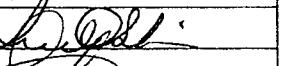
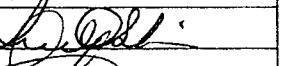
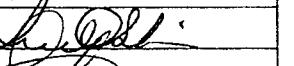
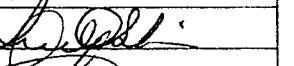
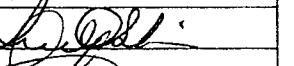
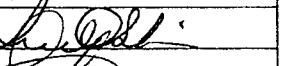
NOME	RG	ASSINATURA
Jessica Helena R. da Silva	49.553.735-5	
Luis MIGUEL NUÑES Siqueira	43.745.212-8	
Lebre de Jesus Alves	30.568.114-X	
Lívia Marcele Ferriano	118.119.858.58	
José FRANCISCO DE ARAÚJO	40.434.990-0	
Rodrigo Lima Fraga	56.718.478-X	
Lucas Modesto da Melo	48.825.205-2	
Marcos Augusto G. Santos	49.748.700-7	
magali Cristina da Silva	32.665.532-3	
Ronni Bento Corrêa	40.411.225-0	
Ronal Motta Alves	44.188.898-7	
Diana de S. Oliveira	44.316.004-1	
Anderson Gomes da Santos	47.115.003-8	
Agatha Eraldo	450.522.689	
Wiliam Ferreira	40.011.656-8	
Gloria Queiroz	48.724.038	
Janaina Faria Silveira	CPF 031.186.263-21	
Fernando Felipe Santos	CPF 195.776.188-03	

serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

NOME	RG	ASSINATURA
Cachos Eduardo Ancke	4.071.782-40	
Felipe Pa Silveira	50996.022-9	
Isaias de Oliveira Seiva	3.402.863-8	
Thiaguinho Paraíba	326289984	
Juanmaro de Freitas	3270458874	
Eduardo Vilson Alves Melo Costa	35.426.152.4	
Daniela da dos Anjos M.	45086596-4	
Paulo Carlos da Silva	19.482.537-4	
Adriana Apolo Costa	318.241.78867	Adriana Apolo Costa
Lucas Gomez Penitão	499.98.396-8	Lucas Gomez
Fábio Júnior Júlio	991403650	
Guilherme Valente	991398305	
André Andrade	33.63.1459-5	
Luísca Zampieri	30793699-5	
Ana Carolina Zampieri	484.326.788-05	Ana Carolina Z.
Esteram Antônio da Silva	47.138.108-1	Esteram A. N.
Marco Vinícius dos Santos	43.508.403.6	
Diego Lourenço D. M.	16.179.75642	
Diego Henrique	10.10.503.0	
Christiane Cappi	41440142	
Gabrielly Góes	43310910 X	
Camillo Bratini	31.501.19840	
Henrique Cappi	276.625.07862	
Guilherme Oliveira	49.559.652-8	
Karina Graciliano	476.369.065-56	
José Jucá ANAELTO JR	49.666.216.	
Welly Souza Oliveira	35486.8128	
Thiago Vilela de Oliveira	44380.022-1	
Márcio Léo de Souza	10056508-1	
Thiago Pacheco	54337440-6	
Willian M. S. dos Anjos	14.458.31.6.1	
Gabriel Zanin	23573.686.7	

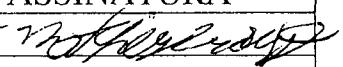
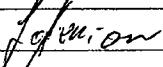
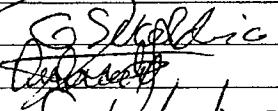
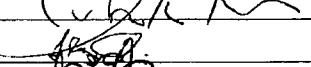
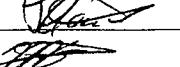
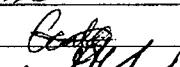
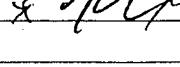
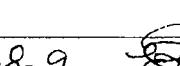
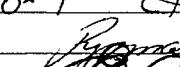
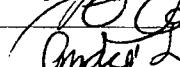
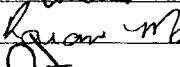
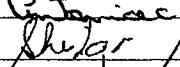
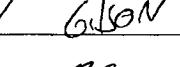
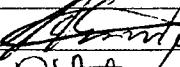
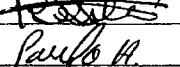
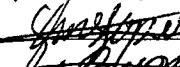
serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

NOME	RG	ASSINATURA
Viviane Carla da Silva	19.482-587-4	
Gisele da Silveira	29.222.534-0	
Thaísma Lopes dos Santos	13.329.154-008	
Josémar B.S	94.707.336-9	
Cátia Eduarda Lucca	23.802.911-6	
Gabriel Vinícius F. Mancando	33.727.849-7	
Yancaela de Oliveira		
Bethânia Camara Alck	17.299.404-4	
Paulo Henrique	24.338.118-0	
Rosamara Lydeka Lima	30.133.5418-60	
Walter Toledo	25.088.720-4	
Paulo Roberto P. Tornatore	41.078.915-X	
Mariane Ciríaco Fornariano	46.884.603-6	
Angela Cristina Gatto	13.856.858-2	
Crioguilla Nóbrega	39.897.435	
Alexandre Sozzi	23.015.501-3	
Simone M. D. de Souza	33.400.391-X	
Lucas Gruner	49.998.396-8	
(21/02) Edwerton Theodosio	16.719.126-3	
Wellianne G. da Silveira	20.700.322	
Rua Augusto Freireiros	24.605.606-3	
Angelo do Rosário	41.071.858-0	
Elizandra L. M. Ribeiro	47.046.992-9	
Ana Gabriela Fonseca da Andrade	48.446.603-3	
Gabrielle Cardilho M. S. Salles	48.323.994-X	
Valéria Gattardo	26.826.6435	
Rosely R. de Oliveira	25.555.044-3	
Monica Antoni G. Santo	37.256.488-11	
Mayuri Almeida de Oliveira	33.781.435-1	
Camila M. de Oliveira	34.5.952.34.826	
Tiago Bueno da Fonseca	49.301.308-8	
Vanu Vieira Z. Neto	27.362.001	
THAYNA YURI SUAKI	50.659.065-3	

serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

NOME	RG	ASSINATURA
Lucas Felipe Fundado Euston da Corte	44529272-6 40.305.486-2	Euston de Corte
Fábio Bueno de Camargo Cleiton Luyz	45200.563-2 73.465.300	Cleiton Luyz
Thiago Marques	71.726.172-0	Thiago Marques
AUGUSTO CESAR DIOGO	40.305.379-1	AUGUSTO
Bruno S. Silveira		Bruno S. Silveira
Lucas Pepeira "Arbaba"	38.522.764-4	Arbaba
Pedro R. dos Santos	45.221.817-2	Pedro R. dos Santos
João Vítor Felipe G. de Jesus	44.324.468-8	João Vítor Felipe G. de Jesus
Marcos Vinícius do Rosário	53.090.006-6	Marcos Vinícius do Rosário
Luca Fernandes	46.214.811-7	Luca Fernandes
Thiago Zamboni	45.939.631-9	Thiago Zamboni
Thiago Gargano	45.551.351-5	Thiago Gargano
Diego da Costa	44.111.723-X	Diego da Costa
José Vitorini	54.156.461-5	José Vitorini
Thierry Vinícius P. G.	43.760.269-1	Thierry Vinícius P. G.
Cíntia Souza	99.174.944-2	Cíntia Souza
Dudu Góes de Paula	340.818.938-80	Dudu Góes de Paula
Máther do Oliveira do Nascimento	487.442.658-7	Máther do Oliveira do Nascimento
WESLEY DE JESUS F.	44.492.355-X	WESLEY DE JESUS F.
Michelle Patrícia de Oliveira	29.786.786-7	Michelle Patrícia de Oliveira
Silvherne de Fábio Coletta	28.499.210848	Silvherne de Fábio Coletta
Stephanny Lanza de Souza	53.538.787-8	Stephanny Lanza de Souza
Marcos Vinícius dos Santos	54.129.961	Marcos Vinícius dos Santos
Bruno Caldeira	45.923.803	Bruno Caldeira
Willian da S. Britto	34.401.119-7	Willian da S. Britto
(Diego) Jesus Clássico	38.123.629-8	(Diego) Jesus Clássico
APOLO Henrique dos Santos	74.078.621-04	APOLO
João Lucas Oliveira de Abreu	54.472.995-X	João Lucas Oliveira de Abreu
Paulo de Paula Cev	49.040.1296	Paulo de Paula Cev
Lucas Barros de Souza	64.354.906-4	Lucas Barros de Souza
Lucas Augusto		Lucas Augusto

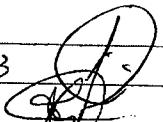
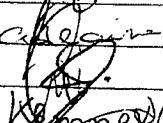
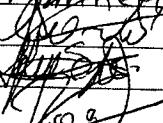
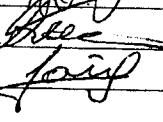
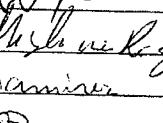
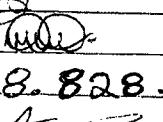
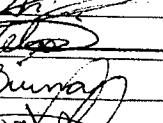
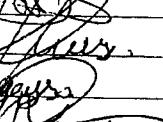
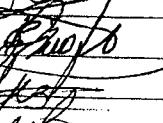
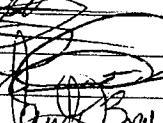
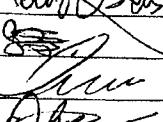
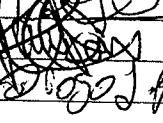
serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

NOME	RG	ASSINATURA
Maria Silvana Marinho	38.167.5145	
Edmo Alencar	45.655.270.4	
G. Skoldic		
Cintia da Silva Santana	41090560	
diz mande fute	41 946 413-X	
Valdinei S. Facerda	43315.739-2	
Valeria S. de Souza Chaves	43315855-4	
for Coelos do. Silva Chaves	43.316.113-9	
Alvarenga dos Santos	27.962.037	
MEMBROS SOS S. & JESUS		
Zélio Eduardo R. Oliveira	40.254.569.0	
José Carlos Oliveira		
José Carlos dos Santos		
Maria do Carmo R.		
Elisomelo R. de Moura	45.108.768-9	
Isa Paula Matos	367.154.738-38	
Olavo Cristina Matos		
André Luis Costa Barreto		
Raiomar Lanza Matos		
Antônio Carlos Matos	43315751068-50	
Shirley Vanbredt Góes	411.827.618-60	
Gilson de Toledo Moura	41.429.881-0	
Paulo P. Ferreira Jr.	18.777.210	
Raquel Ferreira da Silva	35.425.550.2	
Paulo A. da Silva Júnior	526.393.968-03	
Luis Fernandes A. B. Góes	42395.115-4	
Wagner Peixoto Santos	49241775-9	
Sidnei Ribeiro	27.961.993-5	
ORLANDO NUNES DA SILVA	33.137.779-6	

Nome

RG

ASSINATURA

JOAO NILSON DOS SANTOS	RG 36317321-3	
VANDRCEZA TARTIENE DA SILVA	RG 40315411-8	
Cid Lajne m. Fernandes	35.831.464-5	
Ronaldo A. de MASCARENHA	35.873314-5	
Kennedy Andreom Ferreira	43.132.147-4	
ANTONIO AWES	26.1210.17	
Adriano Souzana Mota Santos	43.344.429	
José APOLINAR R. SANTOS	18.191.948	
Anaara B. Alba S. L.	15.37.9253	
JOSÉ OSNI SANTOS	33.1982869	
Maria Paula ap do leite de Jesus	38230296812	
Wellington Campero da C.	34401225	
Celso Silveira Monteiro	14.093.941	
Wellington - Barbosa Silveira	13.9251340	
Yuri L. da C. Lima	45.297306892	
Jamirer Modile		
Jucimara Gontijo	46.156.096-3	
(José Luis da Silva Faria Machado	40.318.341-8	
Spiral Marcelino	37.158.828-5	
Anderson Augusto Rego	32.307.63.1	
Wesley da Costa Viana Lopes	44.861.34880	
Thiuna Edwards Carvalho	55.151.960-5	
Edvaldo B. da Silva	13.774.699-05	
Josiane C. Gonçalves	42.550.182-6	
Gleyson Gonçalves Guilherme	60.239.007-2	
LÓRICO MARCONDES	27.949.910-7	
EMERALDO. S. SANTOS	13.796.601-1	
Rubens Alves Borbone	01697563517	
Círio Augusto de SO		
Maltean R. Ferreira	48.722.9585	
Zenilda Ferreira da Cachoeira	40.410.901/9	
Carlos Leandro Teixeira Barbosa	27.648.705-9	
LUCAS, B. DA SILVA	55.026.849-7	
OSVALDO B. CHAVES DA SILVA	99.184.8305	
Edilma Andrade Redaçao	78975808815	
ANDRE LUIZ RAPOSO	8.269.267	
Renan de Souza de Souza	39395642	
José C. 27.05.1973	22.592.136-4	
Paulo Henrique Medeiros	41.937.9997	
Diogo Johnates Fose	42.174.980-1	

Fernanda Pidone dos Santos	55.386.959.4	<i>f</i>
Ara Paula F. C. Scam	55.405.962.9	<i>ff</i>
Jean Victor P. Oliveira	38.465.830.1	<i>Pidone</i>
Elismaria Sá Barroso	43.033.714.9	<i>Elis</i>
William Souza	22.144.659 X	<i>William</i>
Beatriz Luis Costa	41.078.990.2	<i>Beatriz</i>
Eduardo G. P. Deconto	8.423.142-5P	<i>Eduardo</i>
Armando Odres	44.292.652-2	<i>Armando</i>
Catilina Apolo Pereira	49.739.330-7	<i>Catilina</i>
Elizabeth A. maria R.	15.976.898.68-24	<i>Elizabeth</i>
Elizabeth G. m. Ramos	33.146.584.467	<i>Elizabeth G. m. Ramos</i>
Roseli Maria de Mello	90.198.558.8	<i>Roseli</i>
Umaro Guimaraes	99.147.44.81	<i>umaro</i>
Gelson Cardoso	98.843.456.2	<i>Gelson</i>
Maryana C. Chaves	44.775.883-4	<i>Maryana</i>
Gerson Salumbi Jr	44.235.590-7	<i>Gerson</i>
Wicke Araujo	44.037.430.3	<i>Wicke</i>
Leyan Felipe S. P. Ferreira	35670121890	<i>Leyan</i>
Naiane		
Gabrielle Apolo Marques	363.750.968.71	<i>Gabrielle</i>
Suzana Daniela Gonçalves	526.876.718.60	<i>Suzana Gonçalves</i>
Julio Cesar dos Reis	368.140.322.85	<i>Julio</i>
Jefferson Andrade	389.472.198-78	<i>Jefferson</i>
Ademir Andrade	421.100.478.00	<i>Ademir</i>
Caio P. O. C. L.	33.9.5.66.8.3	<i>Caio</i>
Julio Cesar Reis	27.56.83.11-11	<i>Julio</i>
Edison Donizetti	33.121.874-4	<i>Edison</i>
Thiago Carvalho	29.961.790.9	<i>Thiago</i>
Daniela Carla dos Santos	14.093.909	<i>Daniela</i>
Karen M. da Silva	23.705.405.8	
Ana Julia da Silva	455.284.998.05	<i>Ana Julia</i>
Isaias		
Isaure S. Almeida	99.187.475.2	
Jaqueline P. Nardino	99.783.308.0	<i>Jaqueline N. Nardino</i>
Juliana	91.854.329	<i>Juliana</i>
Gláucia Gómez	99.708.291.5	<i>Gláucia</i>
Juliana dos Reis	360.238.148.08	<i>Juliana</i>
Miriam Alves de Britto	456.871.76-7	<i>Miriam</i>
Katia Fernandes dos S.	64.516.817-7	<i>Katia Fernandes</i>

João Adoriano	1884692-7	João Adoriano
Mesquita J. M. P.	216836844	Mesquita J. M. P.
Belo de Oliveira S. L. G.	13.188.920-3	Belo de Oliveira S. L. G.
Cecília Oliveira	8666093	Cecília Oliveira
Graça Mariana	58014236-X	Graça Mariana
Adriane Victoria	997340374	Adriane Victoria
Michelle R. A. da C.	40.411.346-1	Michelle R. A. da C.
Janaína Beani	991860720	Janaína Beani
Larissa V. C. Sávio	59.937.590-6	Larissa V. C. Sávio
Gustavo P. Santos	44.615.025	Gustavo P. Santos
Paulo Carlos Borges Moura	981009993	Paulo Carlos Borges Moura
João	992308433	João
Manoel Augusto Rapala	47.134.0650	Manoel Augusto Rapala
Andrade Lúdore da Silva	43.059.656-X	Andrade Lúdore da Silva
Clarisse Gomes do S. J. C.	49703.3071	Clarisse Gomes do S. J. C.
Paulo C. M.	427962859-7	Paulo C. M.
Jessica Celine Custórios	45.332.3430	Jessica Celine Custórios
Deborah Mendes	3283714194	Deborah Mendes
Willian P. P. J.	157535505	Willian P. P. J.
Francisco Cicaliante		Francisco Cicaliante
Adriana Belchior Gómez	46903692-8	Adriana Belchior Gómez
Isabel P. Am	285837799-3	Isabel P. Am
Fernanda O. da C. C.	32.932.452-0	Fernanda O. da C. C.
Grazielle Emiliano de Fontes	0.99822.6540	Grazielle Emiliano de Fontes
Terezinha Faria da Costa	10.997355710	Terezinha Faria da Costa
João M. M. J.	13.904113200	João M. M. J.
Silvana Cristina Faria	23.445.5551	Silvana Cristina Faria
Anderson Portela Jr.	30.567.406-7	Anderson Portela Jr.
Eduardo dos S. da C. Souza	44.848.464-X	Eduardo dos S. da C. Souza
Thiago Brinco C. Gomes	36.046.794-8	Thiago Brinco C. Gomes
Alma Paula da S. Amaral	37.755.187-9	Alma Paula da S. Amaral
Diego D. Caneiro	33.780.684-1	Diego D. Caneiro
Fernando Q. Silveira	40.073.2258-25	Fernando Q. Silveira
Wagner de Souza	45.805.934-1	Wagner de Souza
Edilene C. Pochi	29.196.08930	Edilene C. Pochi
Flávia Fernandes do Cândido	2.914.008128	Flávia Fernandes do Cândido
Gisele Cruz dos Santos	72.991176070	Gisele Cruz dos Santos
Karenne Lúcia M. Oliveira	410.825.62807	Karenne Lúcia M. Oliveira
Rúlio Augusto da Silva	29.294.075.0	Rúlio Augusto da Silva
Zofia de Souza B. M. G.	25.016160-2	Zofia de Souza B. M. G.

Telêmaco		Telêmaco
Eduardo	32.030-905-7	JK
Paulo	12.261.501-3	JK
Rafaela alexandre	40.021.356-1	JK
Sergio	29.876.557-3	JK
Claudia Rafael	992.131.199	JK
	99.246.7409	JK
João	99.246.7409	JK
Luis	99.261.3646	JK
Flávio	99.261.3646	JK
Marcos	91.952.11.98	JK
Amaral	12.938.6680	JK
Caroline	99.195.6254	JK
Ramona Zilma de Souza Ch.	40.410.553-1	JK
Fátima A.P. Pforso	0.129.5996-6	Fátima A.P. Pforso
Dilete Góes	99.606.7021	Dilete Góes
Angela J. Cordeiro	99.768.2952	Angela J. Cordeiro
Marcia Caporaso	99.656.7367	Marcia Caporaso
FERNANDA S. SENA	98.184.4809	
PEDRÔ T. RONCI	13.406.961-7	
GUILHERME BOUHDO	99.169.7106	JK
Lydy Henrique J.C.S. Rosa	99.244.1909	
Jacelyne Griniche	99.755.538	JK
Maria A. Edmonds	99.175.5335	JK
Beatriz Griniche	48.665.2993	JK
Amanda P. de Souza Souza	442.386.168-20	JK
Alessa Pereira de Souza Souza	432.897.3855	JK
Romay Barbara Duão	475.006.128-06	JK
Cláudia S.	99.184.2188	JK
Patrícia Trindade	59.969.51219	JK
Isa Batista da Silva	99.475.705	JK
Graciele Freire da Silva	379.630.451	JK
Monica Luiza Breder Cesar	54.405.7004	JK
Isabel Cristina Soárez	13.850.517-9	JK
Fernanda Fazenda	276.579.93-5	JK
Neusa Elias	33.858.913	JK
Flávia Silveira	99.122.1238	JK
Guilherme Gonçalves	8125.8413	JK
Bianca Oliveira	56.960.396.829	JK
Dalva M.		JK
Maria L. monteiro	99.208.8665	JK

R.G.

Fábio Lacerda Pereira	443.719.273-3	Alvaro
Alexandre Motta	184.415-	Alvaro
Denival Salles	11018313-4	Alvaro
Flávio Dória	33180265-0	Alvaro
José Oliveira	56 523 276-1	Alvaro
Marcia Regina Schmitz	19.214.918-0	Alvaro
Any Graciele Góes	42.911.874-0	Alvaro
Fábio Lacerda	41.326.053-X	Alvaro
Alan Faria de Almeida	46.216.398-2	Alvaro
Elias Orlando Godoi	35 423 080-3	Alvaro
Elizabeth Bonfim	17.708.451-0	Alvaro
Alex Brasil	47.165.965-4	Alvaro
Taunay B. S. Domínguez	47.663.919-0	Alvaro
Márcia A. M. Fontane	32090 783-1	Alvaro Amato
Edson Domingos	46998 256-3	Alvaro
Diretora Paula Braga	19829009	Alvaro
VM. Edna dos S. Andrade	044.550.705.90	Alvaro
Flávio Braga Santos	46190978-0	Alvaro
Edilson Camino dos Santos	41.992.816-9	Alvaro
Elton Francisco dos Santos	42.703.238-6	Alvaro
Atila Eustáquio dos Santos	33.632.456-X	Alvaro
Mathouli C. da Silva	49.270.423-2	Alvaro
Walter William Curciro	419926525	Alvaro
Edvaldo Rafael de Oliveira	41 945 203-5	Alvaro
Edmundo Bas	17 530 114-1	Alvaro
Márcia Berashki	20 839 082 0	Alvaro
Edson dos Santos	51/1733 420	Alvaro
Sebastião Leite de Reck	35.080.322-7	Alvaro
Roni Gonçalves de Souza	54 735 170	Alvaro
Adriano Carvalho Almeida	19-482-532-4	Alvaro
Renan Mendes Mendes M.	435.656.335.66	Alvaro
Brandon Leal	53.426.463-3	Alvaro
Instrutor Washington		Alvaro
Adonias C. Lazzarini	33452077	Alvaro
Parker Alberto Alvaro		Alvaro
Augusto da Silva	14.3970 329	Alvaro
Maria Cecília Góes	55 624 314	Alvaro
Maurício Santos das Neves	37711815-1	Alvaro
Delaine Fratto	29 628.983-8	Alvaro
Mauro Barbera	3346803273	Alvaro
Maria Eduarda Roque	459.792.428-8	Alvaro

Nome	R.G	Criatura /
WALCIR Vincius Guimaraes		Malco
Samuel Neugarten Soares		Malco
Rosemire Leinertner	23.375.903-3	Malco
Wahl Gonzaga de Oliveira	979.428.91568	Malco
Juarez Antonio da Silva	26.532.970*	Malco
Antonio Pedroso da Silva	081.769.76518	Malco
Renane Souza Silva	04653899512	Malco.
Cidemir Rosa Batista	10.214.603-2	Ademir R.B.
Daniela Barca Palhares	27.849.004.9	Malco.
Edison de S. Freitas	35.480.667	Malco
Dilson Souza Silva	54.736.969	Malco
Marilyne P. L'AUtre	21.331.271	Malco
Mayara e. g. de Souza	913.438.458.31	Mayara e. g. de Souza
Juli de Castro d. Rose	109573.018155	Juli
Heurice A da Silva	23.044.8453	Scalho
Marcos Colomosso Mazzento	45.092.658.0	Malco
JOSE GABRIEL REGO	13.869.887	Malco
Ulanda Lopes	58673485-5	Malco
Franco Marinho	35.010.928-2	Malco
Marcia Leite	27646737-0	Malco
Ricardo D. S. S. N.	55.521.924-1	Malco
Janiel V. C. Saarano	54.737.590.80	Malco
Forresto de Oliveira	55.681.376.6	Forresto
Sergio Teixeira Lopes	14.622.41252	Malco
Rita Antunes Moreira	20.437.4613	Malco
Elaine Aparecida Chaves	44.179.501.8	Malco
VALTER TOLEDO	19.222.044	Malco
Paulo Henrique	38.285.356.6	Malco
Bruno milena	921.090.6.00	Malco
Valdecir de Souza	14.214.911.3	Malco
Maria B. Faria Costa	28242.612.7	Malco
Myriama Silva	54.171.221.4	Malco
MAYRON DO CARMO	65.295.667	Malco
Eduardo Tadeu	41.946.3434	Malco
Arlene Peninha	14.598.806	Malco
Carla Brasil Santos	15.906.127	Malco
Gilmar de Mendonça Filho	12.932.929	Malco
Moreira M. Almeida	20.512.591.8	Malco
Licenciado (D.O.C.)	32.264.577-9	Malco

NOME	RG	ASSINATURA
Franklin Viquez Dias	38.918.464-X	Ricardo
Eduardo Bonito Silva	508.051.358-63	Bonito
Juan Feliz Lins da Silva	2243959735	Juan
Pedro Gabriel C. Ferreira	500640925-9	Pedro Gabriel
Bruno William de Freitas	391919688-01	Bruno
Wanderson Melo Carvalho		Wanderson
Vinicius Hesson Jox Flores	12003388-01	Vinicius
Diego Henrique Sá	28.193.756-4	Diego
Juliane Rechel Letícia Alves	46.211.359-0	Juliane R. L. A.
Adriana Cecília Oliveira	483.591.098.32	Adriana Oliveira
William Romualdo Vaz do Nascimento	453.365.350-01	William
João Henrique Góes	34.172.956	João Henrique
Alberto Vilas de Almeida	565.424.543	Alberto Vilas
Willians V. M. Almeida	46.901.497-0	Willians
Gustavo Henrique Frattoni	454.104.818.36	Gustavo
Julipe Cunha	353.740.902	Julipe
Cleopatra de O. Domingos	353.122.008.08	Cleopatra
Cíntia Souza	56.582.012	Cíntia
Wallison Richard da Rocha	60.096.327-5	Wallison
Samuel Boaventura da Cunha	512.480.968.70	Samuel
Nathem Crom Moura	45.749.354-6	Nathem
Alessandra da Nóbrega	423.053.215.29	Alessandra
Carimundo Mendes	92.929.285-9	Carimundo
Isaísaon A. Suyano	49.915.603-1	Isaísaon
Lucas da Silva	389.235.602-4	Lucas da Silva
Flávia Quarteira	32.687.472-0	Flávia Quarteira
Andréia Pibeiro	91.993.681-6	Andréia Pibeiro
Odilia Duarte	30.753.509-5	Odilia Duarte
De Paula Oliveira	53.903.872-1	De Paula
Edson Roriz da Cunha	42.965.751-1	Edson
Cintiane G. R. Cunha	490.072.348.00	Cintiane G.
Gabriel Henrique dos Monteiro	493.471.504.45	Gabriel H.
Rone Peterson Montesso	4787.813.850	Rone
Guilherme Sá	473.602.228.83	Guilherme
Frank Fernandes de A. Sá	261.846.900-0	Frank
Renata William Costa	47119282-X	Renata
Gabriel Cesário Ribeiro	59.736.699-1	Gabriel
Thiago Lucas Branco de Souza	56.354.392-9	Thiago
Caio Henrique Marques da Costa	39.935.175-2	Caio H. M. da Costa
Almir José Bento L. Junior	23.607.458.8-39	Almir

RG

Elizabeth Oliveira Melo	57984826-7	
Thaiza da S. Goncalves	45.291.942-3	
Ruth Coelho de Souza	43785731809	Ruth
Jamila Brunes	44437474-7	Brunes
Miguelito L. S. Lemos	61134153261-2	Miguelito
Breathing da Paz de Jesus	98250503-3	Breathing
Luzia Maria C. Neves	441263121-2	Luzia maria
Fausto Carlos Borges Filho	981009393	Fausto
Celio AP Ferreira	988195657	Celio
Eugenio Caldeira J. S.	986208248	Eugenio
Natalia Fátima de Matos Marçal	33.905.043-3	Natalia
Leônida Alves Fomecal Lemos	0300199452	Leônida
Almeida da Rainha Lemos	97019359-0	Almeida
Isaque da M. Matheus	14094071-16	Isaque
Monica Lopes	49.653.3022	Monica
Imaculada Chaves	9.454.434	Imaculada
Marcos Louvado Montez	215099-1	Marcos
Tiago Pedro Franco de Souza	48.765.758-5	Tiago
Conrado	21925695	Conrado
Arnaldo de Freitas	47539326-3	Arnaldo
Clarice Cipriano da Silva	99832085	Clarice
Renata P. Bartholomew	43204788-8	Renata
Thiabara G. Barbosa	13.204.398.6	Thiabara
Indraul C. Wachado	4178541-5	Indraul
Ronaldo P. P. P.	20.970607	Ronaldo
Marco Aurélio	5285331884	Marco
Maria de F. Rosa	596481284	Maria
Marcelo Guimarães	37.433461-4	Marcelo
Edmílton Ribeiro Ribeiro	41.136.193-2	Edmílton
Paulo A. V. da Cunha	43054684-1	Paulo
Maxwell Soares	53.630325	Maxwell C. S. Soares
José B. S. Rodriguez		José
Flávia M. Siqueira Melo	50.680.291-7	Flávia
Aracine Alves dos Santos	45.788.380-7	Aracine Santos
Nagma Afifuda	738.609.828.20	Nagma
Wellsende Jesus Santana	584321921	Wellsende
Wellington P. da S. Santos	46.270.279-3	Wellington
Luchs de Oliveira	9.892.408-13	Luchs
Luciana de Souza		Luciana
July dos S. Neri P. do Nascimento	25187543857	July
Hermano D. Freitas	12450007-9	Hermano

RG

Marcos Inacio de Souza		
Wesley Henrique Lourenco	3192126655PPB	Marcos J
	6337591-6	
Vanessa Aracaju Pachecos	48201922-0	
Juliana Cristina Monolo	42703332-9	Juliana Cristina Monolo
Thioma Morena Lagonio	28163461	Thioma Morena Lagonio
Ruth Gille	13519749-1	Ruth Gille
Brenda G. H. da C	388347586	Brenda
W. J. J. M. S.	27961750-3	
Rosemeires Ferreira		Respirar
LUCIAO S. V. Guedo	41079082-6	
KATIA SALES COZZI	11759477-5	Katia
Juliana Souza	13693658	
Giovani Aguiar	512874015	Giovani
VERA MARIA Gobbi		Vera
Dilma M. S. A. Azevedo	33905215-6	
Raphaela M. S. A. Azevedo	45972980-X	Raphaela
Monica Andrade P. P. G.	25195771-2	
Monica Andrade P. P. G.		
Fernando P. S. Guedo		
Karla G. L. Xamor	38938809-4	
Selma Steffens	001358775619-87	Selma pt.
Flávia Ferreira	50379182-2	Flávia Ferreira
Irigail Schneider da Silva	42645407-8	Irigail
PERSON DE F. Gómez	41193300-	
Aline C. Nasturio	5556(0)2	
Fábio Xávairo	28.644748-4	
EDNA M. SANTOS	269995708-5	Edna
Spaio R. de Souza	RG 10386864	
Monica Adriana Limon	PG 98.810307	
Jucy de Souza Cordeiro	49437423813	
Jucy de Souza	071101155883	
Thiago Leitino		
Adebron Alves Bezerra	10922137-0	Adebron
Faustina das L. Silveira	28418260-6	
Camila Bustamante Gonçalves	45944961-9	
Eden C. Oliveira	20292389-2	
J1201483150 511125	202214573	
Rita Moreira Pellenz	534295940	Rita Moreira
Juliana Bolzan	32212032-9	Juliana
Evelin F. Garcia	059321861-27	Evelin

Feliz deo 4 Ribeiro	12359796	Feliz deo
Aelis Silveira	4411751-6	Alvarens
Hilarade O. Lins	44951952807	
Maria de Oliveira (Pika)	255026274	
José R. medeiros	5466845B-0	Pereira
Tharom J. de o.		(corrid)
O ato jardim		Jardim
Ana Flora Oliveira	49.784.168. C	Florido
Walmir F.O. Gazzola	20.683.006	Gazzola
Custim desil. matheus	090769968	Custum desil. matheus
José Vitor matheus	10666.89806	José Vitor M.
Priscila Martins da Silva	441361802807	Priscila hant da Silva
Nelson da Silva	24.524.344-3	Nelson
Elcio Augusto da Silva	29.290.71180	Elcio
Luis Carlos da Silva	16950491-8	Luis Carlos
José Anna Ap. Gauthier	25196252 C	José Anna
Lidiane Teixeira	32.629.311.5	Lidiane
Dulcilda Carvalho	28208228-7	Dulcilda
José daime	988523704	José Daime
OM. Fernando M. Mazzini	30466.688-9	Fernando
Marta Martin Silva	29.876.4751	Marta
Maria Cardoso S. de Silva	569520950	Maria Cardoso
Agno Pe. S. de Souza	36566713-6	Agno
José Barreto	6118166-8	José Barreto
Christiano P. T.	23241.122	Christiano
Maria das Graças	18.850.97-7	Maria das Graças
Alcib M. oliveira	385.610.16917	Alcib
Ricardo M.S. Cardoso		Ricardo
WILLIANS HENRIO DA SILVA	27.361.679-X	Willians
Maria Almeida	33901.647.6	Maria Almeida
Silva Paula	237m.461.9	Silva Paula
Federico Rodrigues	40.406.650-1	Federico
YKL420S	45668618-6	YKL420S
Cina Jairo de Souza	46.837.089.9	Cina Jairo
Wendy Duran C. Long	43476.063-8	Wendy
Carolina de Carvalho	20337098	Carolina
Maria M. Pinheiro	33359303-2	Maria Pinheiro
Wilton Jesus Lemos da Silva	40.534.593-8	Wilton
José paulo P. M.	79.778.225	José paulo
Paula Wenceslau de Costa	30977162888	Paula
Marianna Pimentel	31038.653-6	Marianna

R.G.

Walter Jose Chagas	42645035825	1000
RICARDO CAMOS	33.907.199.0	1000
Cintiane Pato de Souza	35.298971-06	
Carla C. A. Silveira	38703105-6	
Magnus Luis B. Matheus	42907331-0	Magnus Luis
Dionyliy C. V. Viana	32629005.9	1000
Drauzio Dahora Viana	32565837898	Mauricio Dahora Viana
Souleny Apacucuan	35568046-01	1000
Any Inomando	47382441-2	1000
Delciane Ferreira	00387383840	
Gabrielle Chagas	16717557	
Tarcisio Mendes	43054597	Franca Chagas
Wenceslau Carvalho	35.805.023-5	1000
Flávia da Silva	98111409-0	1000
Leticia Maria Oliveira	34.501.792-4	
Karlos Santilli	09439390780	1000
Bruno Fumagalli	14227869-5	1000
Vanessa Loureiro	326304976	Vanessa
Leonardo Vitor de Oliveira	42.188.330.3	1000
Diego Costa Fernandes	448218458	1000
José Neto S. Souza	27.960.803.8	1000
Olivia de Moraes	17267767	1000
Thiago L. Marinho	15993000-01	1000
HAGO B COSTA	36194151980	Thiago B Costa
Lucas Luiza Picanco	20.512.093 X	1000
Paulo Henrique J. B.	30466930.5	1000
Well Moreira Bellino	30554674	1000
Marcos Andrade	20.517932	Marcos Andrade
José Francisco	18.850.495	1000
Wagner L. P. P. 18.225181-3		1000
Sandrolaine Marques	6.092.087-0	1000
WILF		
Manoel L. P. Alves	19.807.716	1000
Monica Long	16982980.1	1000
Aline Souza Barbosa	38678811-X	1000
Paula Arant	23899126-7	1000
Alana		
Andrea	18415578-8	Andrea
Patrícia Rosa	47.974.209-3	1000
Silvani Brandão	43.009.420-8	1000
Pollyanna	42907187-5	Pollyanna

Guilherme	58 853 950X	Robert
Roberto	37845019844	Robert
Ronaldo	22306944-9	Ronaldo
Fábio P. W. L. S.		Fábio
José C. Leal	10.284.562.3	José
Vilre Lacerda		Vilre
Clarice Oliveira	21832724816	Clarice
Anderson May		Anderson May
Valéria Mariana da Silva	23.574.106-1	Valéria Mariana da Silva
João Nunes	677109 73	João Nunes
Márcia		Márcia
Geórgia C. F. Latto	32.730 053-7	Geórgia
Alcides R. Reckers	43223605-4	Alcides R. Reckers
Marynide Thomé	26566675-8	Marynide Thomé
Flávia Caldeira	2996172-43	Flávia Caldeira
José Maria	475798.928	José Maria
Leandro LSD	16195453-2	Leandro LSD
Gumericindo Oliveira	18419870	
Anny Kelly	1633551-1	Anny Kelly
Maria Antunes		Maria Antunes
Gretno		
Suelia		
Cândida		
Jose Otávio	215514810	Jose Otávio
Atanáez	22.962.381-1	
Paulo Henrique	2374009-4	
Julio CÉSAR BARBOSA	25.096.058-8	Julio CÉSAR BARBOSA
Paula V. S. Carvalho	46.204.376-9	Paula V. S. Carvalho
Anderson de Souza	32.592.134-0	Anderson de Souza
SE 36.05112	93.240.355	
Gislaine J.M	32.090.791-7	
SE 117 MG 16/19	16.965.164-4	
Fabiana Rosa Boni	46.154.542-9	Fabiana Rosa Boni
Milton Roberto	27949376-	Milton Roberto
Marco ABRÉU	27.221.125-4	Marco ABRÉU
Edneudia C. L. Dantas	36.506.604	Edneudia C. L. Dantas
EDNEUDIA	25.996.600	EDNEUDIA
Chamomile	13.408.755-0	Chamomile
Dilma Ornell	41.108.718-30	
Jefferson S. G. Costa	21.4811630 943	Jefferson S. G. Costa

NOME

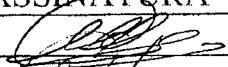
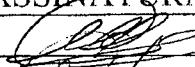
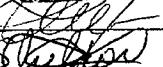
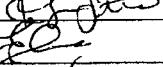
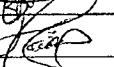
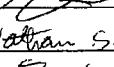
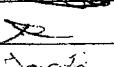
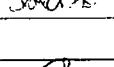
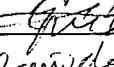
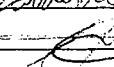
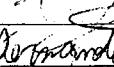
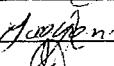
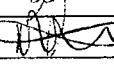
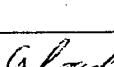
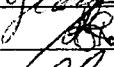
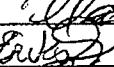
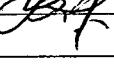
RG

Felicia Santos	3882800282	Felicia
Jair S. Ananç	409809128	Jair
Romero Apparecida Figueira	43.204.691-4	Romero Figueira
Kathlen Beduz g. grada	465.375.36873	Kathlen.
Rebeca		Rebeca
Amanda a. soypon	58.042.522-8	Amanda
Cecília Augusto Fernandes	47.920.2257	Cecília
Pino Barros	8215855-	Pino
Fátima Breda	29022754-9	Fátima Breda
Valme Lino dos Santos	23.759.377-7	Valme
André Luis Leite	19722915-3	André
Jairiney Gonçalves Martins Pira	44.119.847-8	Jairiney
Claudia da Silva Pires	32.264.781-2	Claudia
Maria M. M. Pedreira	33.732.1872	Maria M. M. Pedreira
Fernando Paulo dos Sist	14812381	Fernando
Bruno Lacerda dos Sist	46.888555535	Bruno
André Costa Souza de Oliveira	57729564-0	André
Elizângela dos Santos	3747848889	Elizângela
Adriana dos Santos	303809225	Adriana
Alessandra Vazquez	44.116.066-0	Alessandra Vazquez
Maria Zélia de Carvalho	21.643.330-7	Maria Zélia
Camila Avelin	44.907.052-5	Camila
Wallon Ribeiro Ferreira	44.232.0334	Wallon
Carolina de S. Luís	41.992.902-2	Carolina
Ana Paula de Souza	46.326.1264	Ana Paula
Maria Deusa dos Santos	26836761-9	Maria Deusa
16012 R. Rockfeller	49030704-8	16012 R. Rockfeller
Maria R. R. Simões	1695003-5	Maria R. R. Simões
Nir Cristina Alvim Braga	91572721-3	Nir Cristina
Manoel G. Dias	15229050-3	Manoel G. Dias
Maria Cristina Ferreira	18415100	Maria Cristina
212610 Gonçalves Sales	13404293X	212610 Gonçalves Sales
Q. Lenilda Andrade	27.386.484-1	Q. Lenilda Andrade
Dayane Alves de Souza		Dayane Alves de Souza
Patrícia Souza	17.633.341	Patrícia Souza
Audra S. Oliveira	18.593.814	Audra S. Oliveira
Fábio Flávio dos Santos	49.086.280-9	Fábio Flávio dos Santos
Lei Maria Leite	45.801.851-X	Lei Maria Leite
Wanda Rogerio meneghi	50.680.385-2	Wanda Rogerio meneghi
John Souza Guimaraes	46.237.911-5	John Souza Guimaraes
Helen Gracielle	49.435.599-2	Helen Gracielle

Nome	RG	Ass.
Iznilde Sálimo	28.089.581-2	Monte Sálimo
Zé Frei Zé Zélio	48.443.860-1	
Denise Regina Rêgo	40.435.072-0	Tânia
Nairi Nelson Senna	40.088.553-5	Fábia
Josévaldo da Silva	521.955.008-9	
Victor de O. de campos	440.056.338-38	
Edmundo do Morro	304.580.408-0	Edmundo
Leonardo dos Rodrigues	41901516	Leonardo
Jonathan Andrade Pereira	158.559.269-08	Jonathan
Diego Carlos T. da silva Jr	44.413.227-5	Diego
Leandro Oliveira Machado	41101253-X	Leandro
Wilmir Elias Lemes Jr	28.146.470	Wilmir Jr.
Alexandre Vilela	43.017.775-6	Vilela
Edu Souza Camões		
Itana Beatriz Baptista Góis	44.661.413-0	Itana Baptista Góis
Santinha da Faria	98.499.751-9	Santinha
Marciano M. dos Santos	47.173.408-X	Marciano
Bruno C. de Almeida	43.116.415-0	Bruno
Roberto Autunes Lacerda	28.760.845-1	Roberto
Márcio Johnson S. Junior	42.966.314-6	Márcio
Cecília de O. morais	42.204.782-7	Cecília
Cláudia Ferreira Lemes	48.662.159-2	Cláudia Pereira
Yuck Ferreira dos Santos	45.657.100-1	Yuck
Erica Rebole	26.875.225-4	Erica
Luisa Silva de Oliveira	495.644.888-00	Luisa Silva
Rodrigo de Oliveira Gonçalves	42.143.402-S	Rodrigo
Sara Gustavo dos S. Domingos	59.249.039-7	Sara Gustavo
William dos S. Domingos	47.170.324-2	William dos S. Silva
Rafael da Silveira	388.647.868-0	Rafael
Sibellyne Perinolaute	40.923.894-6	Sibellyne
Alexandre A. Pimenta	45.676.965-7	Alexandre
Witmano Santos	123157458	Witmano
Maressa, Ednaldo maressa	35.132.679-8	Maressa
Nicolas William L. Gonçalves	60.212.952-7	Nicolas
Lucas E. Lameire	44.402.052-4	Lucas
DOMINGOS SOUZA M. dos S. S.	14.170.759-0	Domingos
Fernando Fonseca	0541429286-0	Fernando

Flávia Brandão	375478438/4	<i>(Signature)</i>
Tiago L.S.	439444986x	<i>(Signature)</i>
Carlos Góes Neto	36031170/8	<i>(Signature)</i>
Bruna Mançato	54892411x	<i>(Signature)</i>
Roseli Cipriano	15.425.463.7	<i>Roseli Cipriano</i>
Egolini Cristina da maternidade	461.379.368.01	<i>Egolini</i>
Jamile R.	44160817823	<i>Jamile R.</i>
Gabriela C. D. Santos	15.996.71.848	<i>Gabriela</i>
Thiara Furtado	491195738.71	<i>(Signature)</i>
Maria Andrade Costa de Souza	29193769.6	<i>(Signature)</i>
Andréia C.F. Terezan	44179123.2	<i>Andréia</i>
Carolina ARAÚJO PEREIRA	49739150.7	<i>Carolina</i>
Victor Bragança	141254105561236391112	<i>Victor</i>
Maria Almeida Moreira	339073469	<i>Maria</i>
Regina Teim Zilmano	1321917080	<i>(Signature)</i>
Rafael Ottoni Meneguelli	35483600.5	<i>Rafael</i>
Adriana S. dos Santos	30342881	<i>Adriana</i>
Fernanda de Assis Oliveira	485.973.638/94	<i>Fernanda</i>

serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

NOME	RG	ASSINATURA
Maurício Júnior da Silva	7837711	
Aldan Elizabeth da Silva Almeida	33.632549-6	
Suelen Lira da Costa	34.381.256	
Georgina Bandeira de Souza	669073919	
Ricardo	16.141.248-8	
Elvira da Silveira Geronimo	25.015.926	
Hudson da S. Geronimo	44.579.841-5	
Jackson Augusto Melo	43.713.44-9	
Oaiara Silva dos Santos	110.312.194-X	
Edson	17.000.183	
Antônio Pessoas Neto	13.093.088	
NATHAN PEREIRA	39.154.432-5	Nathan S. Vicente
Edilson 16.016.150	MG 7153.133	
Wesley Silveira Pires da Silva	MG 16.594.926	
Antônio Merlo	MG 13.860.593	
Tarcísio Cardoso SILVA	44.570.950-0	Tarcísio
Genny da Silva Julio	15.800.019.773	
Eduardo Moleiro Lemes	49.807.454-7	
João das Santas Falcão	40.023.258-0	João das Santas Falcão
Leandro Lacerda dos Fins	41.093.421-4	
Lucas Raulino Ferreira	41.434.899-8	
Bernardo Henrique J. Polonio	410.794.96-X	Bernardo Henrique J. Polonio
Jovanni Jesus concreto Ferreira	44.119.884-3	Jovanni Jesus
Isaac Sabiá	11.530.101	
Thiago dos Santos Souza	27.962.207-0	
Diego Ambrosio	32.396.54.4318	
Glaucia Cipriano Oliveira	28.357.803-7	Glaucia Cipriano
Dulcineia Oliveira dos Santos	44.580.268-6	
Cláudia Camurato	39.042.882-3	Cláudia Camurato
Erica Dolinda Souza de C.	4.002.2.98	
Thiago Gomes Melo	59.025.2215	Thiago
Jessica C. Borras	13.408.1559	

serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

Voldy horizonte	098 395	328-71 ✓
Valdeorras Sanx	28281147-3	✓
FATIMA MARIANO ALVES		✓
Gloriana B. de Campos	44.580.112-8	✓
Sueli Rodriguez Faria	13719305	✓
WANIA COSTA SILL	16.582.6599	✓
Domingos Neves Assumpcao	45.823.537-4	✓
Rossel DEIVEKA FERNANDEZ	114075738-76	✓
Katia Coimbra B. Salgado	45.702.636-4	✓
José Guilherme dos Santos	40.726.831-5	✓
Paloma Goncalves Mandina	406330598-78	✓
Thalita de Souza Lameira	43.0049446-5	✓
Eduardo Casar I. Benito	4111103800	✓
José Luis Alvarado	28.409.542-1	✓
Thiago Roquette Faria	32.628.944-X	✓
Maria Jose de Oliveira	11.539718-8	✓
Ricardo F. Ayres	16.226.763-0	✓
Rosilinha Ap. C. Abreu	28.407.811-X	✓
Conceição Ap. Simplicio	36.699.825-0	✓
Mallory Linha de Souza	12.991073438	✓
Willyper Espinosa Pinto	10345331829	✓
Jayne Grib	88661741015	✓
Wenderson R. m. dos Santos	49.434.636-6	Wenderson R. m. dos Santos
Lúxânia da S. C.	27.016.622-4	✓
Lucas E. S. Sartori	45.760.4683	✓



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO N° 10.282, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Texto compilado

Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Objeto

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

Âmbito de aplicação

Art. 2º Este Decreto aplica-se às pessoas jurídicas de direito público interno, federal, estadual, distrital e municipal, e aos entes privados e às pessoas naturais.

Serviços públicos e atividades essenciais

Art. 3º As medidas previstas na Lei nº 13.979, de 2020, deverão resguardar o exercício e o funcionamento dos serviços públicos e atividades essenciais a que se refere o § 1º.

§ 1º São serviços públicos e atividades essenciais aqueles indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, tais como:

I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares;

II - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

III - atividades de segurança pública e privada, incluídas a vigilância, a guarda e a custódia de presos;

IV - atividades de defesa nacional e de defesa civil;

V - ~~transporte intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros e o transporte de passageiros por táxi ou aplicativo;~~

V - trânsito e transporte interestadual e internacional de passageiros;

(Redação dada pelo Decreto nº

10.329, de 2020)

VI - telecomunicações e internet;

VII - serviço de call center;

VIII - ~~captação, tratamento e distribuição de água;~~

(Revogado pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

IX - ~~captação e tratamento de esgoto e lixo;~~

(Revogado pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

X - ~~geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás;~~

X - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluído o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte e distribuição de gás natural; (Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020)

X - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluídos: (Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

a) o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia; e (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

b) as respectivas obras de engenharia; (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

XI - iluminação pública; (Revogado pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

XII - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas;

XII - produção, distribuição, comercialização e entrega, realizadas presencialmente ou por meio do comércio eletrônico, de produtos de saúde, higiene, limpeza, alimentos, bebidas e materiais de construção; (Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

XIII - serviços funerários;

XIV - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, de equipamentos e de materiais nucleares;

XIV - guarda, uso e controle de substâncias, materiais e equipamentos com elementos tóxicos, inflamáveis, radioativos ou de alto risco, definidos pelo ordenamento jurídico brasileiro, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios; (Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

XV - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XVI - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;

XVII - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;

XVIII - vigilância agropecuária internacional;

XIX - controle de tráfego aéreo, aquático ou terrestre;

XX - compensação bancária, redes de cartões de crédito e débito, caixas eletrônicos e outros serviços não presenciais de instituições financeiras;

XX - serviços de pagamento, de crédito e de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central do Brasil; (Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020)

XXI - serviços postais;

XXII - transporte e entrega de cargas em geral;

XXII - serviços de transporte, armazenamento, entrega e logística de cargas em geral; (Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

XXIII - serviço relacionados à tecnologia da informação e de processamento de dados (data center) para suporte de outras atividades previstas neste Decreto;

XXIV - fiscalização tributária e aduaneira;

XXIV - fiscalização tributária e aduaneira federal; (Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

XXV - transporte de numerário;

XXV - produção e distribuição de numerário à população e manutenção da infraestrutura tecnológica do Sistema Financeiro Nacional e do Sistema de Pagamentos Brasileiro; (Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020)

XXVI - fiscalização ambiental;

XXVII - produção, distribuição e comercialização de combustíveis e derivados;

XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo; (Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020)

XXVII - produção de petróleo e produção, distribuição e comercialização de combustíveis, biocombustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo; (Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

XXVIII - monitoramento de construções e barragens que possam acarretar risco à segurança;

XXIX - levantamento e análise de dados geológicos com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e inundações;

XXX - mercado de capitais e seguros;

XXXI - cuidados com animais em cativeiro;

XXXII - atividade de assessoramento em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;

XXXIII - atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e assistência social;

XXXIII - atividades médico-periciais relacionadas com a seguridade social, compreendidas no art. 194 da Constituição; (Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020)

XXXIV - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; e

XXXIV - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência; (Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020)

XXXV - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade.

XXXV - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico Federal indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade; (Redação dada pelo Decreto nº 10.292, de 2020)

XXXVI - fiscalização do trabalho; (Incluído pelo Decreto nº 10.292, de 2020)

XXXVII - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto; (Incluído pelo Decreto nº 10.292, de 2020)

XXXVIII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pelas advocações públicas, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos serviços públicos; (Incluído pelo Decreto nº 10.292, de 2020)

XXXVIII - atividades de representação judicial e extrajudicial, assessoria e consultoria jurídicas exercidas pela advocacia pública da União, relacionadas à prestação regular e tempestiva dos respectivos serviços públicos; (Redação dada pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

XXXIX - atividades religiosas de qualquer natureza, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e (Incluído pelo Decreto nº 10.292, de 2020)

XL - unidades lotéricas. (Incluído pelo Decreto nº 10.292, de 2020)

XLI - serviços de comercialização, reparo e manutenção de partes e peças novas e usadas e de pneumáticos novos e remoldados; (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

XLII - serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens; (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

XLIII - atividades de desenvolvimento de produtos e serviços, incluídas aquelas realizadas por meio de start-ups, para os fins de que trata o art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020; (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

XLIV - atividades de comércio de bens e serviços, incluídas aquelas de alimentação, repouso, limpeza, higiene, comercialização, manutenção e assistência técnica automotivas, de conveniência e congêneres, destinadas a assegurar o transporte e as atividades logísticas de todos os tipos de carga e de pessoas em rodovias e estradas; (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

XLV - atividades de processamento do benefício do seguro-desemprego e de outros benefícios relacionados, por meio de atendimento presencial ou eletrônico, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde e dos órgãos responsáveis pela segurança e pela saúde do trabalho; (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

XLVI - atividade de locação de veículos; (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

XLVII - atividades de produção, distribuição, comercialização, manutenção, reposição, assistência técnica, monitoramento e inspeção de equipamentos de infraestrutura, instalações, máquinas e equipamentos em geral, incluídos elevadores, escadas rolantes e equipamentos de refrigeração e climatização; (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

XLVIII - atividades de produção, exportação, importação e transporte de insumos e produtos químicos, petroquímicos e plásticos em geral; (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

XLIX - atividades cujo processo produtivo não possa ser interrompido sob pena de dano irreparável das instalações e dos equipamentos, tais como o processo siderúrgico e as cadeias de produção do alumínio, da cerâmica e do vidro; (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

L - atividades de lavra, beneficiamento, produção, comercialização, escoamento e suprimento de bens minerais; (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

LI - atividades de atendimento ao público em agências bancárias, cooperativas de crédito ou estabelecimentos congêneres, referentes aos programas governamentais ou privados destinados a mitigar as consequências econômicas da emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 2020, sem prejuízo do disposto nos incisos XX e XL; (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

LII - produção, transporte e distribuição de gás natural; e (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

LII - produção, transporte e distribuição de gás natural; (Redação dada pelo Decreto nº 10.342, de 2020)

LIII - indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas. (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

LIII - Indústrias químicas e petroquímicas de matérias-primas ou produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas; (Redação dada pelo Decreto nº 10.342, de 2020)

LIV - atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e (Incluído pelo Decreto nº 10.342, de 2020)

LIV - atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; (Redação dada pelo Decreto nº 10.344, de 2020)

LV - atividades industriais, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde. (Incluído pelo Decreto nº 10.342, de 2020)

LV - atividades industriais, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; (Redação dada pelo Decreto nº 10.344, de 2020)

LVI - salões de beleza e barbearias, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e (Incluído pelo Decreto nº 10.344, de 2020)

LVII - academias de esporte de todas as modalidades, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.
(Incluído pelo Decreto nº 10.344, de 2020)

§ 2º Também são consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários a cadeia produtiva relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

§ 3º É vedada a restrição à circulação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, e de cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população.

§ 4º Para fins do cumprimento ao disposto neste Decreto, os órgãos públicos e privados disponibilizarão equipes devidamente preparadas e dispostas à execução, ao monitoramento e à fiscalização dos serviços públicos e das atividades essenciais.

§ 5º Os órgãos públicos manterão mecanismos que viabilizem a tomada de decisões, inclusive colegiadas, e estabelecerão canais permanentes de interlocução com as entidades públicas e privadas federais, estaduais, distritais e municipais.

§ 6º As limitações de serviços públicos e de atividades essenciais, inclusive as reguladas, concedidas ou autorizadas somente poderão ser adotadas em ato específico e desde que em articulação prévia do com o órgão regulador ou do Poder concedente ou autorizador.

§ 7º Na execução dos serviços públicos e das atividades essenciais de que trata este artigo devem ser adotadas todas as cautelas para redução da transmissibilidade da covid -19.

§ 8º ~~Para fins de restrição do transporte intermunicipal a que se refere o inciso V do caput, o órgão de vigilância sanitária ou equivalente nos Estados e no Distrito Federal deverá elaborar a recomendação técnica e fundamentada de que trata o inciso VI do caput do art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020.~~ (Incluído pelo Decreto nº 10.292, de 2020) ~~(Revogado pelo Decreto nº 10.329, de 2020)~~

§ 9º O disposto neste artigo não afasta a competência ou a tomada de providências normativas e administrativas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, no âmbito de suas competências e de seus respectivos territórios, para os fins do disposto no art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020, observadas: (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

I - a competência exclusiva da União para fixar as medidas previstas na Lei nº 13.979, de 2020, referentes ao uso dos seus bens e à prestação dos serviços públicos essenciais por ela outorgados; e (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

II - que a adoção de qualquer limitação à prestação de serviços públicos ou à realização de outras atividades essenciais diretamente reguladas, concedidas ou autorizadas pela União somente poderão ser adotadas com observância ao disposto no § 6º deste artigo. (Incluído pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

Art. 4º Os Poderes Judiciário e Legislativo, os Tribunais de Contas, o Ministério Público e a Defensoria Pública definirão suas limitações de funcionamento.

Art. 5º Resolução do Comitê de Crise para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da Covid-19 poderá definir outros serviços públicos e atividades considerados essenciais e editar os atos necessários à regulamentação e à operacionalização do disposto neste Decreto. (Revogado pelo Decreto nº 10.329, de 2020)

Vigência

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de março de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sérgio Moro
Luiz Henrique Mandetta
Wagner de Campos Rosário
André Luiz de Almeida Mendonça
Walter Souza Braga Netto

*



**Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos**

DECRETO Nº 10.344, DE 8 DE MAIO DE 2020

Altera o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º

§ 1º

.....
LIV - atividades de construção civil, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde;

LV - atividades industriais, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde;

LVI - salões de beleza e barbearias, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde; e

LVII - academias de esporte de todas as modalidades, obedecidas as determinações do Ministério da Saúde.

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Walter Souza Braga Netto

Jorge Antonio de Oliveira Francisco

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.5.2020 - Edição extra

*

serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

NOME	RG	ASSINATURA
Vera Lucia Pedreira Gomes	34.585.241-2	Vera Lucia L. Gomes
Marilyne F. S. Rehm	27.961.845.1	Marilyne
Sallimauy Faia	44.775.880.9	Sallimauy
Andréa Góes dos Santos	26.746.560.9	Andréa Góes
Thaís R. A. Monteiro	49.810.929.4	Thaís R. A. Monteiro
Aparecida Soárez da Silva	42.440.763.2	Aparecida
Rodrigo Camargo	29.961.128.0	Rodrigo
Patrícia Bráni Góes	44.580.033.1	Patrícia
Tatiana B. S. Sampaio	32.628.896.1	Tatiana
Júlia Ribero Nardini	40.618.031.3	Júlia Nardini
Flávia Milena P.S. Souza	48.672.892.4	Flávia Milena
Adélia Gonçalves B. dos Santos	49.569.193.8	Adélia Gonçalves
Auricília Monique Blanck	20.606.739.2	Auricília
Claudia Denize de Oliveira	40.455.923.2	Claudia Denize
Kaís Adenil Ynata	49.386.298.5	Kaís Ynata
Priscilla Cozzai	24.687.776.5	Priscilla
Maurício F. S. Rehm	25.720.213.4	Maurício
Marilyne Consuelo Silva	22.038.809	Marilyne
Fábio Silveira Gonçalves	35.746.50	Fábio
Erika Guedes Siqueira	40.908.260.8	Erika
Yasmim Júnia Fonseca	54.668.859.1	Yasmim J. Fonseca
Thaís Andrade Rosa	49.394.322.5	Thaís Andrade Rosa
Paula F. R. Siqueira	28.407.823.2	Paula F. R. Siqueira
Sandra Ylma Rosa	21.643.080.4	Sandra Ylma Rosa
Priscila C. Fossi	7.593.893	Priscila
Graziela F. P. Alves	42.703.831.8	Graziela
Gilnei Adriano Vieira	56.183.392.8	Gilnei
Adrieli de Amorim Góes	12.451.630	Adrieli
Patrícia H. Ayres Araújo	09.875.044.2	Patrícia
Monique Pedreira G. Faria	14.529.917.1	Monique P. G. Faria
Vanessa Fernanda Góes	33.858.931.4	Vanessa P. Góes
Priscila Pedreira Góes	44.391.341.9	Priscila Góes

serviços em casa e sabemos do risco que se corre em tentar fazê-los. Por isso solicitamos a volta dos profissionais de beleza e saúde, para tornar melhor a vida das pessoas que já estão tão deprimidas pelo atual momento que passamos, os serviços desse setor são "essenciais" na vida das pessoas e pelos profissionais que precisam manter seus lares.

NOME	RG	ASSINATURA
Graceli Apd de P. G. C.	34.585.238-2	Graceli
Lynne Ferreira Graceli	25016330-5	Lynne
Marcia de E. S. Follmann J.J. Gued. 990-2		Marcia
Magda M. G. Lachancier 05.551.485-5		Magda
Neide da Silveira	405.854.318-01	Neide
Silvana M. P. Bettelli	219.910.205-2	Silvana
Jessica C. S. m. Ferreiro	44.007.439-8	Jessica
Tatiana Burakoff de Oliveira	39.855.801-1	Tatiana Burakoff
Carolina C. R. Ruy	43.475.662-3	Carolina
Israelle Santos	99203404-1	Israelle
Jessica morais	98844635-3	Jessica
Karielle Karem	98813558-6	Karielle
Kalline Tifany	98843955-8	Kalline
Kautine Silva	991267230	Kautine
Rebecca R. Silveira	41.992.473-3	Rebecca
Silvânia Apd. h. Santo	45.857.254-3	Silvânia
Myriam Reine C. G. Guedes	32.628.84-7	Myriam
Kudiman Andre F. Follmann	20.610.343-9	Kudiman
André Souza Abílio Follmann	60.306.401-2	André
Alicana f. C. dos Santos	23.806.819-5	Alicana
Ac. Eli. Cristina M. das Silveira 54.663.358-9	Ac. Eli. Cristina	
Thelma Camila Guedes	44.481.700-1	Thelma
Giane B. Carvalho	140.394.961	Giane A. -
Fernanda C. C. Barnes	35426222-2	Fernanda
Thelma C. C. Barnes	044802959.80	Thelma
Ravila marcondes J. Coelho	405.589.969-1	Ravila
Ana Paula Costa no Lima	29875.030-2	Ana Paula
Jéssica Gracida L. Pereira	186.924.87-7	Jéssica
Andréa Miranda Lira de Sa	44.120.380-2	Andréa Miranda
maria magarelo G. Saub	16.140.751.00	maria
Renata P. Sartori	45.776.000-8	Renata
Pedro Lyzari S. Sartori	9.596.488	Pedro
maria José Ferreira Sombra	10.215.608-6	maria

Vania R.T. Ferreira dos Santos 41.430.003-8

Ana Carla N. Olivenc 32.090.680-2

Luzia Gómez da Silva
Marcila Silveira Galvão

33.780.713-9

JF

JF